




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 164, DE 13 DE JULHO DE 2017

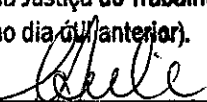
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00484-2017-000-03-00-7 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

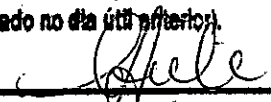
APROVAR a Resolução GP n. 75, de 13 de julho de 2017 que dispõe sobre o cumprimento parcial da Resolução Administrativa TRT3 n.132, de 19 de junho de 2017.


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 20/07/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Assistente de Secretário

Publicado em 20/07/17 no caderno administrativo
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Constança d'Ávila Freitas
Assistente de Secretário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 75, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o cumprimento parcial da Resolução Administrativa TRT3 n. 132, de 19 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT3 n. 132, de 19 de junho de 2017, que aprovou a Proposta 2, apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído para implementação da Resolução CNJ n. 219/2016;

CONSIDERANDO a decisão constante na RA n. 132/2017, para destinar, no prazo de 3 anos, 158 funções comissionadas nível 5 (FC-5) aos assistentes de Juiz;

CONSIDERANDO a média de movimentação processual do triênio 2014-2016 do sistema e-Gestão, que inclui processos recebidos na fase de conhecimento e ações de títulos executivos extrajudiciais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação de funções comissionadas sem aumento de despesa,

RESOLVE:

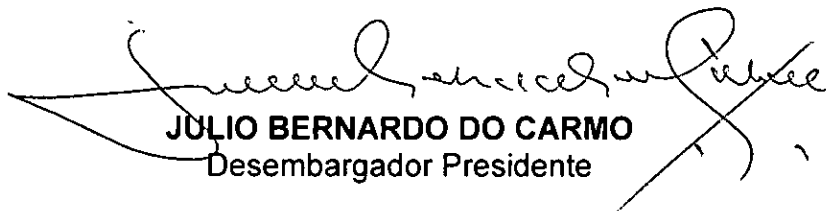
Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, funções comissionadas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
Funções Comissionadas	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Funções Comissionadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22 FC-4 <i>ad hoc</i>	1.939,89	42.677,58	19 FC-5	2.232,38	42.415,22
			Sobra Financeira.....262,36		

Art. 2º Criar 19 funções comissionadas nível 5 (FC-5), destinadas aos assistentes de Juiz que deverão ser distribuídas para as Varas do Trabalho de Bom Despacho, Congonhas, 1ª a 6ª de Contagem, 1ª e 2ª de Divinópolis, Ouro Preto, 1ª e 2ª de Pedro Leopoldo e 1ª a 6ª de Uberlândia.

Parágrafo único. Pelo menos um dos assistentes de Juiz que compõem o quadro de pessoal das Varas do Trabalho mencionadas no **caput** deste artigo deverá estar à disposição do Juiz Substituto, em auxílio ou substituição, quando da atuação deste na Vara do Trabalho, em observância ao art. 12, § 2º da Resolução CNJ n. 219/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO BERNARDO DO CARMO
 Desembargador Presidente

Publicado em 30/07/17 no caderno Judiciário
 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
 (divulgado no dia útil anterior).


 Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Constança d'Ávila Freitas
 Assistente de Secretário

Publicado em 30/07/17 no caderno administrativo
 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
 (divulgado no dia útil anterior).


 Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Constança d'Ávila Freitas
 Assistente de Secretário